



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo
2026-2

Data/Hora
06/01/2026 14:54

Unidade
SETOR FINANCEIRO

Solicitante
ANTONIO FERNANDO SELISTRE

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO

Descrição
Abertura de Crédito Especial por Redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 20/2026 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2026.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	() PROJETO OU (X) ATIVIDADE
AÇÃO	2084 – Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67
DESPESA	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
RECURSO	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
DESTINAÇÃO	1002040 - 0040-Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
VALOR	R\$ 250.000,00

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido a dotação 1242 da ação 0003 – Ordens Judiciais SEMSA.

O crédito se justifica em virtude de novo entendimento sobre o recurso a ser pago nas ordens judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 06/01/2026 às 16:19:11.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270Y75B.VVSY.4IKX.NPWU>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 02/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 250.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a novo entendimento sobre o recurso a ser pago nas ordens judiciais, conforme Mem. nº 20/2026-SEMSA, Processo Eletrônico 2026-2.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QCC7.CJ3H.4FWX.CSUK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° _____/2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

0003 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

DIGK.O4MN.LZNF.G34I



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 002/2026, foi registrado através do n.º 002/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 077/2026, em 20 de janeiro de 2025, às 09h03.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

ARIB.KL8D.GLVY.NERI



Of. n.^o 04/2026

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 02/2026**, que "Abre crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 250.000,00 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 1^a Reunião Extraordinária, realizada na data de 22 de janeiro, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela OSIG.PF8S.JI78.6HPO

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 22/01/2026 às 14:59:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.875, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

0003 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubiraja dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VVPK.WRKY.F8UG.FOZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, na forma da Lei nº 10.875/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS, rec. 1500, dest. 1002040- R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

0003 - Ordens Judiciais SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS, dot. 1242, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubiraja dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NWWV.PZTW.978H.VXHM

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.875, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

0003 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:464E3B7C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/01/2026. Edição 4253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, na forma da Lei nº 10.875/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, rec. 1500, dest. 1002040- R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

0003 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1242, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:69A60CFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/01/2026. Edição 4253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>